

Oportunidade com salário inferior para voltar ao mercado de trabalho

O alto índice de desemprego no Brasil em decorrência da pandemia da Covid-19 tem levado profissionais a buscar alternativas para se manter ou retornar ao mercado de trabalho

Estudo sobre recolocação profissional na pandemia, realizado pela Luandre, uma das maiores consultorias de RH do país, confirmou que 90% dos candidatos entrevistados aceitariam uma oportunidade com salário inferior ao que pretendiam.

A pesquisa realizada em julho, com profissionais com idade entre 18 e 60 anos, reuniu uma amostra de 935 profissionais desempregados, sendo 52% deles com ensino médio e 30% com ensino superior. O estudo concluiu que, mesmo entre os profissionais que estão no máximo há três meses desempregados, a maioria aceitaria uma redução salarial. Além disso, 85% dos profissionais também relataram que aceitariam um cargo inferior para se recolocar no mercado, um índice que pouco varia de acordo com idade e formação.

No caso de profissionais que não aceitariam a redução de cargo, 68% deles considerariam flexibilizar o salário. "As pessoas estão dispostas a reduzir mais o salário do



Maioria dos candidatos entrevistados aceitariam uma oportunidade com salário inferior ao que pretendiam.

que o cargo, pois isso permite uma recuperação menos drástica. Mantendo o cargo é mais fácil para o profissional buscar novas oportunidades que ofereçam maiores salários", diz Francine Silva, superintendente de seleção da Luandre.

Ainda sobre a questão "cargo", a especialista ressalta que reduções muito drásticas, como ir de um cargo de gerência para assistente, pode trazer ainda mais dificuldade na recolocação, até mesmo por uma resistência

das próprias empresas – mesmo com a necessidade e a urgência de recolocação, é importante que os profissionais planejem essa redução, principalmente de cargo.

As empresas costumam recusar esses candidatos, pois sabem que eles deixarão a empresa na próxima oportunidade. Por isso, o ideal é que seja para um nível abaixo apenas, como ir de analista para assistente, gerente para coordenação/supervisão, para que a retomada da carreira não seja tão difícil

e as empresas confiem que o profissional se dedicará efetivamente.

A pesquisa também observou que mais da metade dos entrevistados, 76%, consideram a mudança de carreira como alternativa para driblar a situação do desemprego e apenas 15% permanecem resistentes em manter a área de atuação.

Para Fernando Medina, CEO da Luandre, este movimento apontado na pesquisa é consequência do alto desemprego: são muitas pessoas concorrendo para uma mesma vaga, o que faz com que seja mais difícil e demorado se recolocar. Diante disso, as pessoas acabam aceitando vagas com salários e cargos mais baixos do que tinham anteriormente.

Isso gera ainda mais dificuldade para quem quer vagas dentro do seu cargo/salário atuais porque concorrem com pessoas com maior experiência. A boa notícia é que, com a retomada do emprego, tudo tende a melhorar. - Fonte e mais informações: (www.luandre.com.br).

Cuidados necessários na hora de contratar um consórcio

A contratação de consórcios tem ganhado força no país e alguns cuidados básicos devem ser tomados durante a negociação. Segundo Fernando Lamounier, diretor da Multimarcas Consórcios, é preciso estar atento aos detalhes para que não seja enganado e, mais do que isso, entender o que está sendo comprado.

A primeira coisa a se fazer é ver se a administradora do consórcio é cadastrada no Banco Central. "O BC é o xerife deste mercado e é ele quem dá o aval para as empresas atuarem. Se viu algum anúncio ou gostou de alguma administradora, não assine nada sem ter a certeza de que ela é autorizada e presta contas para o Banco Central, isso é uma segurança para o consumidor".

Outra dica importante mas que, no dia a dia, as pessoas acabam não se atentando, é a leitura do contrato. É comum ver descontentamentos

porque o contratante não leu o que estava contratando. "Na Multimarcas, a gente ainda tem um controle de qualidade que liga para o cliente, depois da assinatura e pagamento da primeira parcela, para repassar os pontos mais importantes e garantir que o cliente saiba o que está comprando.

Essa ligação é gravada para segurança do cliente. Por isso, é essencial ler antes de assinar. Principalmente, porque o que está sendo assinado é um comprometimento com o futuro". Lamounier diz ainda que "é no contrato que estão todas as regras, condições, detalhes, direitos e deveres do consorciado e da administradora". O consumidor não deve acreditar em promessas verbais, é preciso estar formalizado.

"Muitas vezes o mau vendedor, junto de um consumidor desinformado e apressado, não explica corretamente

alguns pontos essenciais do contrato. Tudo o que se promete deve estar formalizado". Para se ter uma ideia, uma das "promessas" que muito se usa, mas que não é real, é a garantia de contemplação. Se algum vendedor disser que vai te dar uma "carta contemplada", ou prometer algum data de contemplação, duvide: administradoras idôneas não usam essa abordagem na negociação. Não é um negócio legítimo.

A última dica é usar os canais de comunicação das administradoras para tirar todas as dúvidas. "As empresas administradoras têm diversos canais para tirar dúvidas e trazer o status da negociação. Por aplicativos, sites e números de telefone dá para conversar sobre o andamento do contrato e pedir explicações em relação à contratação. Não hesite!", finaliza Lamounier. - Fonte e mais informações: (www.multimarcasconsorcios.com.br).

A importância de Capex e Opex nas tecnologias em cloud

Guilherme Barreiro (*)

Capex e Opex. Que termos estranhos, não é mesmo?

Parece latim, mas são duas siglas em inglês, que significam capital expenditure (despesas de capital ou investimento em bens de capital) e operational expenditure (despesas operacionais). O Capex são as despesas ou investimentos em bens de capital, ou seja, aquilo que a empresa adquire fisicamente, como computadores, data centers, servidores etc. Já o Opex são os custos operacionais, despesa com prestadores de serviços, taxas de administração etc.

Se você for montar um servidor em sua empresa, por exemplo, comprando todos os equipamentos para estruturá-lo adequadamente, será um investimento Capex. Se, ao invés disso, você decidir contratar uma companhia especializada para colocar a estrutura na nuvem, você terá, em linhas gerais, um investimento Opex.

Álvem pergunta: "Legal tudo isso, mas qual é o melhor?" - Não podemos simplesmente comparar Capex e Opex na análise de economia nos negócios. Seria como comparar maçãs com bananas. O foco não deve ser qual é absolutamente melhor, mas sim com qual você vai conseguir gerar mais valor, seja potencializando o seu negócios com as oportunidades atuais ou explorando novas.

Mas, no caso da migração para a nuvem, existem diversas

vantagens: sua empresa não se preocupará com antecipação de caixa e terá maior liquidez para investir nos negócios que potencializam o seu ROI (Retorno sobre Investimento). Existem mitos nessa conversa de Capex e Opex nas tecnologias em cloud. Um deles é que com Capex é possível ter mais previsibilidade no orçamento.

É uma falsa ideia de que o que foi gasto com manutenção, atualização, energia etc. será constante de um ano para outro. Além de não ser verdade, estes custos podem oscilar (e muito) e, um servidor ocioso, em que você utiliza de fato apenas 70% da capacidade, por exemplo, leva a mesma despesa de um servidor 100% utilizado. Se este ambiente estivesse na nuvem sua empresa gastaria apenas o que consome.

O que vai realmente fazer diferença é escolher e consumir adequadamente as tecnologias em cloud, proporcionando escalabilidade, flexibilidade e economia dos recursos financeiros da empresa. Usar a nuvem é uma excelente oportunidade de transformação dos negócios, desde que desenvolvido um bom plano de jornada, que vai da escolha dos tipos de estratégia à escolha das tecnologias. E, para desenvolver um plano robusto, é essencial ter um parceiro que ajude a sua empresa a construir e manter a gestão do consumo de tais tecnologias.

(*) - Graduado em análise de sistemas pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia Avançada, é Diretor Geral na Nextios (www.nextios.com.br).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França

Ariel Xavier de Oliveira - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JOSÉ CLEITON DA SILVA**, profissão: auxiliar de produção, estado civil: solteiro, naturalidade: em Maceló, AL, data-nascimento: 18/10/1999, residente e domiciliado em Penha de França - São Paulo, SP, filho de Maria Erivan da Silva. A pretendente: **BIANCA DE CASSIA GOMES**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Itaquera, São Paulo, SP, data-nascimento: 12/04/1998 residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Valdemar Gomes e de Rita de Cássia Dias de Matos.

O pretendente: **TIAGO DE OLIVEIRA SILVA**, profissão: auxiliar contábil, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Cangaíba, São Paulo, SP, data-nascimento: 02/10/1988, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de José Milton Vieira da Silva e de Maria Luzarina de Oliveira Silva. A pretendente: **ARIANA DE JESUS OLIVEIRA**, profissão: auxiliar de limpeza, estado civil: solteira, naturalidade: em Conceição da Feira, BA, data-nascimento: 13/06/1994, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Cleris Luiz Suzarte Oliveira e de Eloiza dos Santos de Jesus.

O pretendente: **DIEGO ALONSO**, profissão: analista de sistemas, estado civil: solteiro, naturalidade: em Santos, SP, data-nascimento: 26/02/1986, residente e domiciliado em Penha de França - São Paulo, SP, filho de Adelino Alonso e de May Leida Alonso. A pretendente: **PRISCILA RIBEIRO CUSTÓDIO**, profissão: analista de qualidade, estado civil: divorciada, naturalidade: nesta Capital, Penha de França, São Paulo, SP, data-nascimento: 03/03/1984, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de José Ribeiro Custódio e de Sandra Aparecida Bueno Ribeiro Custódio

O pretendente: **THIAGO GOMES DE ARAUJO**, profissão: operador de telemarketing, estado civil: solteiro, naturalidade: em Santo André, SP, data-nascimento: 09/03/1997, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Luiz Marcos de Araujo e de Kelly Cristina Gomes. A pretendente: **TERCIANE DE JESUS RIBEIRO**, profissão: aprendiz, estado civil: solteira naturalidade: em Jacareí, SP, data-nascimento: 16/12/1999, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Tersio Jorge Ribeiro e de Angela de Jesus Ribeiro.

O pretendente: **RICARDO PAPA DO PRADO**, profissão: analista de sistemas, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, São Paulo, SP, data-nascimento: 13/10/1993, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, SP, filho de Eduvaldo Carlos do Prado e de Vera Lucia Papa do Prado. A pretendente: **BIANCA BARBARESCO DE FARIA**, profissão: engenheira civil, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, São Paulo, SP, data-nascimento: 14/12/1993, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Rogério Domingues de Faria e de Eliany BarbareSCO de Faria.

O pretendente: **FABRÍCIO CURVACHO CERQUEIRA**, profissão: designer, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Mooca SP, data-nascimento: 11/04/1978, residente e domiciliado em nesta Capital, SP, filho de José Curvacho Cerqueira e de Cleuza Maria Cerqueira. A pretendente: **VERONICA ALLEGRETTI DE CASTRO**, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Pari, SP, data-nascimento: 16/07/1978, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Alfio Fonseca de Castro e de Angela Marina Allegretti de Castro.

O pretendente: **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA**, profissão: zelador, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, data-nascimento: 19/07/1959, residente e domiciliado em Penha de França - São Paulo, SP, filho de Fernando Silva de Oliveira e de Edite da Silva Oliveira. A pretendente: **CLEIDE CANO CARILLO**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: neste Subdistrito, Penha de França, São Paulo, SP, data-nascimento: 29/01/1957, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Armando Carillo e de Iolanda Cano Carillo.

O pretendente: **BRUNO MARQUES FEITEIRO**, profissão: auditor de tecnologia, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, São Paulo, SP, data-nascimento: 26/05/1994, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Edgard Sergio Feiteiro e de Edina Marques Feiteiro. A pretendente: **MAYARA CORRÊA SEGURO**, profissão: advogada, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, São Paulo, SP, data-nascimento: 30/01/1995, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Marcelo Antonio Seguro e de Andrea Corrêa da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Distrito São Miguel Paulista

Andrea Santos Gigliotti - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **CARLOS IVAN AULETTA JUNIOR**, profissão: representante comercial, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 21/12/1973, residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de Carlos Ivan Auletta e de Francisca Gonzalez Castilho. A pretendente: **MARCELA BRITO DE SANTANA**, profissão: biomédica, estado civil: divorciada, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 26/03/1981, residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de João Menezes de Santana e de Isaltina Brito de Santana.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente.

Achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **11 3043-4171 / 2369-7611**

Empresas
& Negócios

